



LEI Nº 984/2013.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA
PRAÇA DA LOCALIDADE DE RECANTO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Praça RAIMUNDO MARQUES MAGALHÃES, alterando de Praça CASTELO BRANCO localizada na Localidade de Recanto, Sede Urbana, Município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 08 de Julho de 2013.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada